



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5225/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE
R\$13.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul em ,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito SUPLEMENTAR por redução de verba na seguinte dotação:

04 Secretaria Municipal de Finanças

01 Secretaria Municipal de Finanças

04.01.04.123.0012.2012.0001 Manut das Atividades da Sec Finanças

3390.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições **R\$13.500,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo 1º, a redução na seguinte dotação:

04 Secretaria Municipal de Finanças

01 Secretaria Municipal de Finanças

04.01.04.123.0012.2012.0001 Manut das Atividades da Sec Finanças

3190.11.00.00.00.00 Vctos e Vantagens Fixas Pess Civil **R\$13.500,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp. pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/04/2015.livro 36.